



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 15/2018

Em, 10 / 03 / 2018

LEI 3.088 DE 6 DE MARÇO DE 2018.

N.º 8126 Pág. 022

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

_____ **Caderno:**

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 437.253,75 (Quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

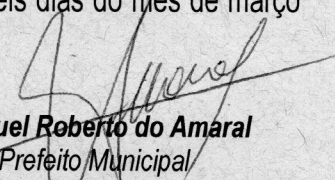
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
03.000.00.000.0000.0.000 -	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL		
03.001.02.000.0000.0.000 -	Judiciária		
03.001.02.062.0000.0.000 -	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
03.001.02.062.0002.0.000 -	PROGRAMA DE PROCESSO JUDICIÁRIO		
03.001.02.062.0002.2.008 -	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
4.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
4.4.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais.....	03501	338.163,00
13.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
13.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
13.001.04.000.0000.0.000 -	Administração		
13.001.04.123.0000.0.000 -	Administração Financeira		
13.001.04.123.0005.0.000 -	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
13.001.04.123.0005.2.118 -	GABINETE DO DIRETOR		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	03501	99.090,75
TOTAL			437.253,75

Art.2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$.437.253,75 - (Quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), como superavit financeiro que se verificou nas fontes constantes do presente projeto, apuradas no final do exercício de 2017, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (6/3/2018).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal